



LEI Nº 680

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

10.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

E OBRAS

10.302.114 - 1.066 - Construção de um Posto de Saúde para atender a população do Município R\$: 75.000,00
4.4.90 - 51 - Obras e Instalações:..... R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Valores em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

10.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

E OBRAS

10.302.114 - 1.042 - Ampliação, Reforma e/ou adaptação de Postos de Saúde:..... R\$: 75.000,00
4.4.90 51 - Obras e Instalações: R\$ 75.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 06 de junho de 2006.

GERÔNICO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP: 56.250-000 TRINDADE - PE
TELEFAX: (87) 3870-1545 - C.N.P.J.: 11.040.912/0001-03